

CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU

Processo n.º 8310.2018/0002274-0

Interessado: AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - AMLURB

Local: Avenida Otaviano Alves de Lima com R. Miguel Casa Grande

Assunto: Consulta de Zoneamento e Implantação do Ecoponto "Marginal "

PRONUNCIAMENTO SMDU.AOC.CTLU/033/2020

A Câmara Técnica de Legislação Urbanística – CTLU/SMDU, em sua **35ª Reunião Extraordinária**, realizada em 03 de setembro de 2020, por **11 votos favoráveis** e **01 abstenção**, à vista da Informação SMDU/DEUSO/DNUS N° 029951274, que trata sobre o pedido de implantação de Ecoponto, atividade classificada como INFRA-6 - Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, de acordo com o inciso VI do art. 106 da Lei n° 16.402/16 e Anexo Único do Decreto n° 57.378/16, em parte de área municipal, com cerca de 850 m², localizada na Av. Otaviano Alves de Lima com a R. Miguel Casagrande, SQL 074.299.0052 (em área maior), inserido em Zona de Desenvolvimento Econômico 2- ZDE-2 e Perímetro de Qualificação Ambiental - PA-1, conforme Mapas 1 e 3 da Lei n° 16.402/16, respectivamente, e considerando o inciso II do art. 107 da Lei n° 16.402/16 e o interesse e a ciência sobre a localização do equipamento por AMLURB, órgão municipal competente, **DELIBERA**, que o "Ecoponto Marginal", conforme documentos apresentados pela Subprefeitura Freguesia/ Brasilândia, pode ser implantado na área acima indicada, **desde que** respeitada a Área de Preservação Permanente, e atendidos os parâmetros de incomodidade da ZDE-2, conforme Quadro 4B da Lei n° 16.402/16, devendo ser obtida a necessária autorização do Poder Público Municipal e observada a legislação própria, as competências estabelecidas quanto aos impactos de vizinhança e ambiental e demais disposições legais pertinentes.


ROSANE CRISTINA GOMES
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

Favoráveis (11): Poder Público: **1ª**) SMDU, Lara Cavalcanti Ribeiro de Figueiredo (Titular); **2ª**) SEL, Pedro Luiz Ferreira da Fonseca (Titular); **3ª**) SGM, Antonio Carlos Cintra Do Amaral Filho (Titular); **4ª**) SMJ, Maria Lúcia Palma Latorre (Suplente); **7ª**) SIURB, Márcia Tieko Omoto Yamaguchi (Titular); **8ª**) SMT, Fátima de Cássia Brasil Vieira (Titular); **9ª**) SVMA, Sergio Massamitsu Arimori (Suplente); **10ª**) SP-URBANISMO, Marilena Fajersztajn (Suplente), Sociedade Civil: **2ª**) CBCS, Luciana Lins Nascimento (Titular); **4ª**) SETOR EMPRESARIAL, Adriana Blay Levisky (Titular); **7ª**) CPM, Ana Luísa Dantas Coutinho Perez (Titular).

Contrário(00): Nenhum.

Abstenção (01): Sociedade Civil: **1ª**) VIVA PACAEMBU, Ana Paula Benfati Verdasca dos Santos (Titular).

Ausentes (08): Poder Público: **5ª**) SMSUB, Carlos Roberto Candella (Titular) e Carolina Moura Andrade Moron Ribeiro(Suplente); **6ª**) SMC, Raquel Furtado Schenkman Contier (Titular) e Ricardo Vaz Guimarães de Rosis (Suplente); Sociedade Civil: **3ª**) SETOR EMPRESARIAL, Larissa Garcia Campagner (Titular) e Gianfranco Vannucchi (Suplente); **5ª**) IAB-SP, Natasha Mincoff Menegon (Titular) e Marcela Alonso Ferreira (Suplente); **6ª**) CADES, Alessandro Luiz Oliveira Azzoni (Titular) e (suplente a ser indicado); **8ª**) UNINOVE, Ricardo da Silva Bernabé (Titular) e MACKENZIE, Viviane Manzione Rubio(Suplente); **9ª**) SETOR EMPRESARIAL, Andy Alexandre Gruber (Titular) e Diana Teresa Di Giuseppe (Suplente); **10ª**) CPM, Nielson Fortunato Souza dos Santos (Titular) e (suplente a ser indicado).